



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

07/12/2021

Jornal AMP

Página 375

Edição 2405

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.692/21

Data 06.12.2021

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2021, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2021, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.022/20, de 26 de novembro de 2020	4.671/21, de 12 de novembro de 2021
2.181/21, de 23 de novembro de 2021	4.676/21, de 23 de novembro de 2021
2.182/21, de 23 de novembro de 2021	4.677/21, de 23 de novembro de 2021
2.022/20, de 26 de novembro de 2020	4.680/21, de 23 de novembro de 2021
2.022/20, de 26 de novembro de 2020	4.682/21, de 24 de novembro de 2021
2.183/21, de 26 de novembro de 2021	4.684/21, de 26 de novembro de 2021
2.184/21, de 26 de novembro de 2021	4.685/21, de 26 de novembro de 2021
2.185/21, de 26 de novembro de 2021	4.686/21, de 26 de novembro de 2021
2.022/20, de 26 de novembro de 2020	4.687/21, de 26 de novembro de 2021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
06 de dezembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal